



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE IBEMA
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

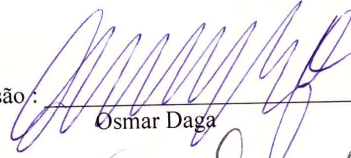
Nº	EMPRESA
1	PRADO E PRADO LTDA
2	JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA
3	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
4	ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
5	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
6	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
7	PEDREIRA RIO QUATI LTDA
8	CONSTRURAYZER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
9	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Da sessão apurou-se que as empresas KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI apresentou a Certidão de débitos Municipais vencida, e PRADO E PRADO LTDA apresentou a Certidão de débitos Federais vencida. Por estarem enquadradas como EPP lhes fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar certidão regularizada sob pena de não o fazendo serem consideradas inabilitadas.

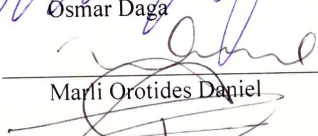
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93.

Ibema, 19 de março de 2018

Presidente da comissão:


Osmar Daga

Membros da comissão :


Marli Orotides Daniel


Rodrigo Scatolin



EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA, DE QUALQUER SEGUIMENTO, NA CIDADE DE IBEMA - PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 287/2017.

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se público o resultado de julgamento da documentação da Concorrência nº 02/2018.

Após julgamento da documentação e proposta do certame, ficou assim a habilitação:

HABILITADA

Empresa
ZUCHELLO & PAVAN LTDA - ME

Superada fase de habilitação, passou-se a fase de julgamento da proposta, ao que apurou-se a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO

Empresa vencedora
ZUCHELLO & PAVAN LTDA - ME

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e art. 94 da Lei nº 15.608/07 do Estado do Paraná, para que, em querendo, qualquer interessado apresente razões para alteração do julgamento proferido.

Ibema, 19 de março de 2018


OSMAR DAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações




RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA, DE QUALQUER SEGUIMENTO, NO MUNICÍPIO DE IBEMA - PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 287/2017.

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se público o resultado de julgamento da Concorrência nº 03/2018.

Aberta a sessão pela Comissão Permanente de Licitações, constatou-se que nenhuma proponente apresentou proposta, pelo que o processo foi declarado **DESERTO**.

Ibema, 19 de março de 2018


OSMAR DAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DECRETO Nº 1051/2018

SÚMULA: Demite servidor público e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, o qual observou adequadamente todos os princípios que regem a administração pública, em especial o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o relatório conclusivo da douta comissão disciplinar;

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no disposto no Art. 135, incisos VI e XIII da Lei Complementar Municipal nº 25/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibema), fica demitida a bem do serviço público a servidora **VANDREIA COMIRAM FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.840.564-3 SSP-PR**, matrícula 4561/01, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 19 de março de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito